



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

PROJETO BASICO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 APRESENTAÇÃO

Este Projeto Básico/Especificações Técnicas visa promover diretrizes essenciais, para a contratação de empresa prestadora de serviços de caiação dos meio fios em ruas e avenidas de João Monlevade, sob orientação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

2.0 FUNDAMENTOS GERAIS

- . O presente documento estabelece as condições técnicas básicas a serem respeitadas, durante a vigência do contrato e na execução dos serviços.
- . A contratada deverá observar todas as legislações vigentes principalmente no que tange a direitos trabalhistas e preservação ambiental, segurança do trabalho, Normas técnicas e determinações municipais para o desenvolvimento da atividade.
- . Omissão de qualquer procedimento deste Projeto Básico/Especificações Técnicas não exime a contratada da obrigatoriedade de utilizar as melhores técnicas padronizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos dos serviços e adequação dos resultados.

3.0 OBJETO

É objeto da licitação a contratação de empresa para Prestação de Serviços de caiação de meio fios, com fornecimento de equipamentos, mão de obra e materiais e serviços necessários à execução do mesmo, conforme as especificações técnicas, planilha, cronograma, mapa do município, e demais anexos.

4.0 PROCEDIMENTOS

Os meio fios deverão ser todos caiados, serão descontados meio fios pintados como garagem, ponto de ônibus e outros. **A área que consta na planilha está multiplicada**



por 3 (número de vezes que os meio fios serão pintados no período vigente do contrato).

Aplicação: Recomenda-se aplicar com trincha ou pincel apropriados, caso a empresa queira realizar a pintura utilizando equipamentos mecânicos, a mesma deverá consultar a Fiscalização para liberação deste processo.

Exigências Legais: Produto Cáustico – Proteger os olhos durante a utilização e manter afastado de crianças e animais domésticos.

Os EPI's, incluindo material para trabalho noturno, equipamentos para aplicação, brochas, pincéis, vasilhas para o preparo do produto, vasilhas para armazenamento de água serão por conta da contratada.

Os empregados da licitante vencedora deverão trabalhar devidamente uniformizados e providos de equipamentos de proteção individual, nos termos da legislação vigente, dentre eles: conjunto de calça de brim e camisa de brim ou malha, boné de brim, capa de chuva, luva de raspagem, luva de vaqueta, protetor auricular e óculos protetores.

A contratada deverá fornecer os equipamentos necessários para a execução dos serviços, como por exemplo: vassouras, trinchas, baldes, carrinhos de mão, cones sinalizadores, etc.

A licitante vencedora será responsável pela coleta, carregamento e bota fora dos resíduos originados pelos serviços.

5.0 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

. Possuir veículo para o transporte seguro dos equipamentos e empregados, que deverá percorrer todo o Município de João Monlevade;

. O veículo poderá ser caminhão com módulo de transporte, van e caminhão, desde que o transporte respeite as regras de segurança e legislação vigente;



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

- . Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;
- . Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- . Disponibilizar equipamentos de propriedade da contratada, todas as despesas com óleo, combustível, material de EPI (uniforme, luvas, óculos, protetor auricular, bota), peças de reposição e a manutenção por conta da contratada;
- . Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- . Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;
- . Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- . A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço prestado;

6.0 PRAZO

O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite da Lei.



CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

1.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1.1 CAIAÇÃO DE MEIO FIO, INCLUSIVE FIXADOR

1.1.1- Medição

Os serviços serão medidos por metro linear de meio fio, considerando para cálculo da área um desenvolvimento de 25 centímetros caído, incluindo o fornecimento de materiais, mão-de-obra e respectivos encargos, equipamentos, ferramentas e quaisquer eventuais necessários à sua execução.

1.1.2- Pagamento

Os serviços serão pagos por metro quadrado executado, estando neles incluído todo o equipamento e pessoal necessários, bem como encargos e outras despesas inerentes à sua execução.

1.2 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

1.2.1- Medição

A CONTRATADA deverá mobilizar equipamentos, mão-de-obra, ferramentas, materiais e demais elementos necessários para a execução dos previstos para a obra. O item será medido em percentual (%).

1.2.2- Pagamento

Será medido de acordo com a unidade constante no “quadro de quantidades e preços”, desde que tenham sido atendidas todas as exigências das especificações e os serviços devidamente aprovados pela fiscalização, obedecendo para tanto os seguintes critérios:

50 % - Na primeira medição, mobilização;

50 % - Na última medição, conclusão da desmobilização.

1.3 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.3.1- Medição

Será medida de acordo com o percentual (%), constante no “quadro de quantitativos e preços”, proporcionais à execução financeira da obra.

1.3.2- Pagamento

Os serviços serão pagos em (percentuais)%, proporcionais à execução financeira/mensal da obra.